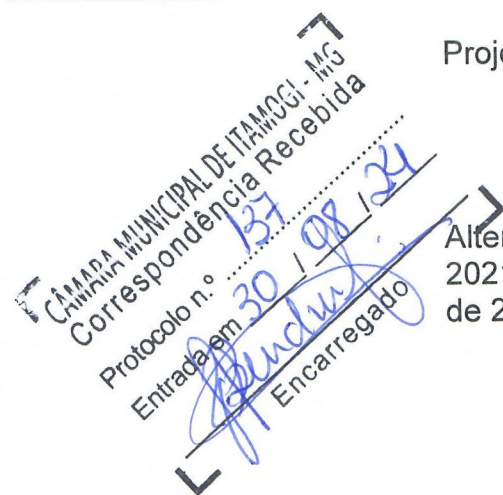




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Projeto de Lei nº 26, 30 de agosto de 2024.



Altera a Lei Municipal nº 1.297, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

O povo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Programas /Indicadores e Ações, da Lei Municipal nº 1.297/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para o exercício de 2025, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período 2025, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi, 30 de agosto de 2024.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal